

DECRETO N° 118, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3003 de 29 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 953,79 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0014.3093 Modernização do sistema de inseminação artificial	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)	R\$ 953,79
TOTAL	R\$ 953,79

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 953,79
TOTAL	R\$ 953,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita